



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.075/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

“Abre ao Orçamento do Município, em favor das Diretorias Municipais de Educação, Cultura e Lazer, de Obras e Serviços Públicos e de Orçamento e Finanças, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 209.097,46, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.01: Ensino Infantil
1.151: Obras e Instalações
12: Educação
365: Ensino Infantil
4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.02: Ensino Fundamental
2.016: Manutenção do Ensino Fundamental
12: Educação
361: Ensino Fundamental
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo decorrerão de superávit financeiro.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.01: Ensino Infantil
2.015: Manutenção do Ensino Infantil
12: Educação
365: Ensino Infantil
3.1.90.11.01: Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Outros.....R\$ 30.597,46
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



§ 1º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorre, parcialmente, de superávit financeiro no valor de R\$ 449,19 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 925,07 (novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

§ 2º Na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada, totalmente, a seguinte dotação:

02.05.01: Ensino Infantil

0303 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29.223,20

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infraestrutura

02.08.04: Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas

1.135: Construção de Calçadas (SH-580/05/2013)

15: Urbanismo

451: Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorre de superávit financeiro no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.04: Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas

0239 4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

02.08.07: Divisão de Água, Esgoto e Energia Elétrica

0259 4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 16.500,00

Parágrafo único. Para abertura dos créditos previstos neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações:

02.04.05: Departamento de Finanças

0058 4.6.91.71.00: Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 3.000,00

02.08.03: Divisão de Fiscalização e Obras

0232 4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

02.08.04: Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas

0240 4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



0241 4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 23 de junho de 2015.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Municipal de Administração